

LEI Nº 3.439 DE 23 DE SETEMBRO DE 2004

Autoriza a doação de imóvel à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar através de escritura pública, à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**, CNPJ n.º 00.761.240/0001-34, o imóvel do patrimônio disponível do Município, assim caracterizado:

UM TERRENO URBANO, constituído do lote administrativo n.º 01, com a área superficial de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), situado na Quadra 111, desta cidade de Getúlio Vargas, medindo 20,00 m. onde faz frente com a Rua Guaíba e 50,00 m. onde faz frente com a Rua Arcibaldo Somenzi (antiga Rua 28). Quarteirão formado pelas Ruas: Luiz Bergamini, Arcibaldo Somenzi., Guaíba e Afonso Tochetto, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e divisas: ao NORTE, onde mede 20,00m. com o lote n.º 02; ao SUL, onde mede 20,00m. e faz frente com a Rua Guaíba (antiga Rua n.º 09); a LESTE, onde mede 50,00m. e faz frente com a Rua Arcibaldo Somenzi (antiga Rua n.º 28); e, ao OESTE, onde mede 50,00m. com o lote n.º 03. Matrícula no C.R.I. sob n.º 4.415.

Art. 2º - O imóvel doado destinar-se-á à construção de uma casa Mortuária e para área de lazer a todos os moradores do Bairro.

Art. 3º - A doação será tornada sem efeito se o imóvel for utilizado para fins diversos ao previsto no artigo anterior, hipótese em que ocorrerá a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem direito à indenização por qualquer benfeitoria existente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da efetivação da escritura pública e registro correrão por conta do Município, nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de setembro de 2004.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI
Secretário de Administração